

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****SETEMBRO DE 2012 A AGOSTO DE 2013****RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	317.684.380,87	
Pessoal Ativo	225.240.097,88	
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.444.282,99	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	106.532.252,33	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.804.362,91	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	12.044.344,80	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	58.896.332,79	
Dotação Orçamentária Específica	33.787.211,83	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	211.152.128,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		211.152.128,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.761.409.740,18
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,26
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,44%	241.364.300,26
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,37%	229.631.313,44
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,30%	217.898.326,62
FONTE: EFISCO.	
GUILHERME UCHOA	JOÃO FERNANDO COUTINHO
Presidente	Primeiro Secretário
ELZA FARIAS	
Contadora - CRC/PE Nº 11.482	

NOTA1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, nos termos do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

NOTA2 : O CAMPO "Dotação Orçamentária Específica (DOE)" inserido em conformidade com a DELIBERAÇÃO 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 11/09/2013 PROCESSO TC Nº 1304888-0